



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
NÚCLEO IV

Orientação nº 33, de 06 de junho de 2017

**Prestações de contas – Análise pelo Núcleo IV**

**Excelentíssimos Senhores Diretores de foro,**

**Senhores Delegatários Interinos responsáveis pelos cartórios de notas e registros de Santa Catarina,**

Em virtude de alteração no Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, com a edição do Provimento n. 6, de 2 de junho de 2017, em relação aos novos procedimentos de Prestação de Contas dos Interinos, prestamos orientações em relação aos pontos que merecem maior destaque:

1. Os artigos 109, 111 e 113 sofreram alterações;  
(<http://cgjweb.tjsc.jus.br/bdo/Download?acao=PDF&cddocumento=9839>)
2. Foi editada nova edição do Manual de Prestações de contas  
([http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/interinos/docs/Manual\\_prest\\_contas\\_2%C2%AA\\_edicao.pdf](http://extrajudicial.tjsc.jus.br/destaques/interinos/docs/Manual_prest_contas_2%C2%AA_edicao.pdf));
3. A competência para análise da prestação de contas passa, **a partir do mês de junho – competência maio**, a ser da Corregedoria-Geral da Justiça;
4. As prestações existentes nas comarcas, **até o mês de maio – competência abril, permanecerão sob a responsabilidade das comarcas** (parecer emitido nos autos n. 0000697-65.2016);
5. A análise anual do Livro Diário Auxiliar, prevista no artigo 11 do Provimento n. 45 do CNJ, permanecerá sob a responsabilidade da comarca;
6. O interino prestará contas por meio de aba específica desenvolvida dentro do sistema de cadastro (<http://cgjweb.tjsc.jus.br/ressarcimentoselo/>);
7. As prestações de contas serão apresentadas exclusivamente em meio eletrônico, vedada a remessa de qualquer documento físico à Corregedoria-Geral da Justiça;
8. Doravante os delegatários interinos deverão anexar ao formulário de prestações de contas apenas os comprovantes de despesas, conforme orientação contida no manual específico;
9. Eventuais dúvidas ou situações extraordinárias deverão ser dirimidas por meio do correio eletrônico [interino@tjsc.jus.br](mailto:interino@tjsc.jus.br)

Atenciosamente,

Assessoria Extrajudicial

Núcleo IV - Corregedoria-Geral da Justiça